



TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência fundamentado no DFD N°. 355/2025 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento, em regime de comodato, contemplando o fornecimento de equipamentos, software em nuvem com acesso remoto 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7), armazenamento seguro das imagens e suporte técnico, destinados às Escolas e Centros de Educação Infantil do Município de Balneário Rincão/SC, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
--	-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. PLANILHA DE CUSTOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD. TOTAL PREVISTA	VALOR UNITÁRIO
01	Câmera de segurança (conforme especificação técnica)	UN	01	R\$ 123,33
02	Rack organizador + Link Internet (para pontos centrais de rede)	UN	01	R\$ 56,67
03	Locação de software (SaaS) por 30 dias, com treinamento, suporte e manutenção por câmera	UN	01	R\$ 90,00
04	Remanejamento de câmera (conforme especificação técnica)	UN	01	R\$ 556,67
05	Nobreak para proteção e autonomia dos equipamentos (mínimo 1200 VA, com baterias internas ou externas, tempo de autonomia mínimo de 30 minutos) (para pontos centrais de rede).	UN	01	R\$ 70,00
VALOR TOTAL REFERENTE A 01 UNIDADE R\$ 340				

Obs: Para fins de cotação do item a planilha de custos deverá complementar a planilha consolidada a fim de demonstrar os valores finais de custo do objeto.

6. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO (CONSOLIDADOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD. TOTAL PREVISTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	- Câmera de segurança (conforme especificação técnica).	MES	120	\$ 340,00	R\$ 40.800,00	R\$ R\$ 489.600,00

	- Rack organizador + Link Internet (para pontos centrais de rede). - Locação de software (SaaS) por 30 dias, com treinamento, suporte e manutenção por câmera. - Nobreak para proteção e autonomia dos equipamentos (mínimo 1200 VA, com baterias internas ou externas, tempo de autonomia mínimo de 30 minutos) (para pontos centrais de rede).					
02	Remanejamento de câmera (conforme especificação técnica).	UN	25	R\$ 556,67	-	R\$ 13.916,67
TOTAL						R\$ 503.516,67

Observação: A quantidade de câmeras indicada na tabela possui caráter estimativo. Nem todas as unidades poderão ser solicitadas, sendo que o fornecimento efetivo ocorrerá exclusivamente conforme a demanda da Contratante, durante a execução do contrato, mediante solicitação formal, não havendo obrigatoriedade de aquisição prévia ou total.

ESTIMATIVA DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E CABEAMENTO DOS LOCAIS:

- ESTIMATIVA DE CABEAMENTO POR CÂMERA: De 20 metros a 70 metros
- ESTIMATIVA DE CÂMERAS INSTALADAS EM LOCAIS GRANDES: DE 8 A 15 CAMERAS
- ESTIMATIVA DE CÂMERAS INSTALADAS EM LOCAIS PEQUENOS: DE 4 A 8 CAMERAS

LINK DO GOOGLE MAPS DOS LOCAIS PREVISTOS:

Locais previstos para instalação:

<https://www.google.com/maps/d/u/0/viewer?mid=1SVEG9WzljkwvnvMLnLKf3774J1aCl4&ll=-28.83131293960988%2C-49.236264981083224&z=14>

7.2. DESCRITIVO DA CONTRATAÇÃO

OBSERVAÇÃO

A instalação das câmeras será feita externamente, em locais estratégicos das escolas e creches do município, cabendo à empresa contratada auxiliar a contratante na definição dos ambientes específicos de instalação, considerando critérios técnicos de cobertura, segurança e visibilidade.

Toda a infraestrutura necessária para a instalação e operação do sistema, incluindo pontos de rede.

2. 1 INFRAESTRUTURA DE REDE E PADRONIZAÇÃO VISUAL

A empresa contratada será integralmente responsável por toda a infraestrutura: cabeamento, pontos de rede, racks e conexão à internet.

Toda a rede deverá ser estruturada, organizada e instalada de forma visualmente limpa e padronizada, com acabamentos compatíveis com o ambiente escolar e institucional.

A estética da instalação deverá ser aprovada pelo fiscal do contrato, sendo obrigatória a utilização de canaletas, eletrodutos, conduítes ou soluções similares que garantam proteção, organização e aparência adequada.

A contratada poderá utilizar da infraestrutura elétrica da unidade, respeitando normas e padrões estabelecidos pela ABNT NBR 5410, sendo fiscalizado pelo responsável elétrico a serviço do município.

A execução, adequação ou manutenção da infraestrutura elétrica necessária para o funcionamento do sistema será de inteira responsabilidade da contratante, incluindo fornecimento de pontos de energia, fiação e demais componentes elétricos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

3.1 Câmera de Segurança

Sensor: 1/2.9" Progressive Scan CMOS

Resolução: até 1920x1080 (Full HD)

Iluminação mínima: Colorido 0.005 Lux / B&W 0 Lux complementar IR

Ângulo de abertura horizontal: entre 85 e 110°, garantindo ampla cobertura da área monitorada.

Alcance IR: até 30 metros

Capacidade colorida 24h: Iluminação inteligente com luz branca e infravermelha, permitindo imagens coloridas contínuas em ambientes com pouca ou nenhuma luz.

Compressão: H.265+, H.264

Áudio: microfone embutido, compressão G.711, AAC-LC etc.

Rede: porta Ethernet 10/100 Mbps com PoE (IEEE 802.3af)

Armazenamento local: slot microSD até 512 GB
Proteção: IP67, temperatura operacional de -30°C a 60°C

3.2 Rack Organizador + Link de Dados

Rack metálico com pintura anticorrosiva, tamanho adequado para abrigar nobreak e todos os equipamentos necessários para o funcionamento das câmeras.
Link de dados mínimo de 50 Mbps por ponto de concentração, de responsabilidade da contratada, a internet será de responsabilidade da contratada para o funcionamento da quantidade de câmeras necessárias para cada lugar.

4. SOFTWARE DE VIDEOMONITORAMENTO (SaaS)

4.1 Funcionalidades

Acesso via navegador, sem instalação local
Interface em português, interativa e intuitiva
Visualização em tempo real, gravação, corte e extração
Base de dados centralizada e multiusuário

4.2 Requisitos Técnicos

Disponibilidade mínima de 99,90%
Acesso ilimitado de usuários simultâneos
Atualizações automáticas incluídas

4.3 Segurança

Comunicação criptografada (HTTPS)
Infraestrutura de nuvem certificada (Segurança da Informação, Qualidade e LGPD)

4.4 Níveis de Acesso

Login único por e-mail
Perfis: Integrador, Gerente, Coordenador e Operador
Recuperação de senha por e-mail e expiração automática de sessões
Controle de acesso com logs

5. MONITORAMENTO

- Interface em tempo real com filtros de busca
- Miniaturas das últimas 20 capturas por câmera
- Vídeos coletados armazenados na nuvem por 30 dias
- Extração por interface web (.mp4, .avi)
- A solução deverá disponibilizar geolocalização em tempo real das câmeras instaladas, permitindo a visualização da posição exata de cada dispositivo e facilitando a gestão operacional.

6. ENVIO DE IMAGENS SOB DEMANDA

A empresa _ contratada será responsável por disponibilizar, sempre que solicitado, pela Administração Pública, as imagens captadas pelas câmeras de vigilância, de forma rápida, segura e confidencial, enviando os arquivos através de e-mail institucional ou WhatsApp Corporativo indicado pelo Município.
O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação formal, devendo ser garantida a integridade, qualidade e rastreabilidade das imagens, observando os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).
É de responsabilidade da empresa contratada manter canais de comunicação ativos e dedicados para atendimento dessas solicitações, sem qualquer custo adicional para o Município.

7. SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE GRAVAÇÕES

Notificações Automáticas Internas (Responsabilidade da Contratada) .

A empresa contratada deverá disponibilizar e manter em funcionamento um sistema automatizado de monitoramento e notificação interna, que seja capaz de identificar, em tempo real, qualquer ocorrência que possa comprometer a operação e gravação do sistema de videomonitoramento.

As notificações serão enviadas exclusivamente para a própria empresa contratada, qual Será integralmente responsável por identificar, acompanhar e corrigir qualquer irregularidade detectada, sem necessidade de intervenção da Administração Pública.

As notificações devem contemplar, no mínimo, os seguintes eventos críticos:

- a) Câmeras fora de operação (offline ou sem transmissão de imagem): .
- b) Falhas nos cartões de memória internos, como erros de leitura ou capacidade comprometida;
- c) Interrupções na gravação em nuvem ou falhas de sincronização de dados;
- d) Perda ou instabilidade de conexão de rede.

E) Observação: A Administração Pública não será responsável por receber, monitorar ou agir sobre tais notificações, sendo obrigação exclusiva da empresa contratada realizar o monitoramento contínuo do sistema.

8. RESPONSABILIDADE INTEGRAL PELO ARMAZENAMENTO E GRAVAÇÕES

-A empresa contratada será integral e exclusivamente responsável pelo armazenamento seguro, redundante e contínuo das gravações realizadas pelas câmeras, devendo garantir que não haja perda de dados ou interrupção do histórico de gravações em nenhuma circunstância.

-Em caso de falha ou interrupção de gravação, a empresa deverá corrigir imediatamente o problema, com prazo máximo de 4 (quatro) horas para restabelecer o funcionamento normal do sistema.

Caso a falha ultrapasse esse período, a contratada deverá apresentar à Administração um relatório técnico detalhado, contendo:

-A causa do problema

-As medidas corretivas adotadas

-Evidências técnicas que comprovem se houve ou não perda de imagens durante o período afetado

-Qualquer perda de gravações será de inteira responsabilidade da empresa contratada, que ficará sujeita às penalidades previstas na lei nº 14.133/2021 nesse contrato.

9. AUDITORIA E RELATÓRIOS MENSAIS

Para garantir a transparência e o controle, a empresa contratada deverá:

-Gerar relatórios automáticos de status, contendo informações sobre o funcionamento de cada câmera, estado dos cartões de memória e disponibilidade do sistema.

Disponibilizar ao fiscal do contrato, mensalmente, um relatório consolidado, contendo:

-Histórico de falhas identificadas

-Tempo de resposta para resolução de cada problema

-Evidências de que as gravações foram mantidas íntegras e seguras

-Estes relatórios terão caráter informativo e de auditoria, sem que isso transfira à Administração a responsabilidade pela operação e manutenção do sistema.

10. REQUISITO DE ARMAZENAMENTO REDUNDANTE (ANR)

A câmera de videomonitoramento deverá atender obrigatoriamente às seguintes especificações:

-Possuir tecnologia de armazenamento redundante (ANR) que permita a gravação local das imagens em cartão de memória microSD interno, com capacidade mínima de 512 GB.

-O cartão de memória deverá acompanhar a câmera já instalado, pronto para utilização imediata.

-Em caso de falha ou indisponibilidade da conexão com a internet, a câmera deverá manter a gravação de forma contínua no cartão de memória, sem interrupções.

-Após o restabelecimento da conexão de rede, as imagens gravadas no cartão de memória deverão ser transferidas e sincronizadas com a plataforma de Armazenamento em nuvem contratada, assegurando que não haja perda de dados no período de indisponibilidade.

-A empresa deverá assegurar procedimento para sincronização de imagens na eventual falha do link de internet ou sincronização;

-O sistema deverá garantir a integridade e cronologia das gravações, preservando data, hora e metadados.

11. ARMAZENAMENTO DE GRAVAÇÕES:

O sistema deverá permitir o armazenamento e a recuperação das gravações captadas por todas as câmeras instaladas pelo período mínimo e contínuo de 30 (trinta) dias, com gravação ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana). As gravações deverão ser salvas em formato digital padrão que permita fácil reprodução, exportação e preservação das evidências, sem perda de qualidade.

O acesso às imagens deverá ser realizado por meio de sistema seguro, com autenticação de usuário e registro de logs de acesso, possibilitando consulta e download remoto pelo fiscal do contrato ou servidor autorizado, a qualquer momento, durante o prazo de retenção.

12. REMANEJAMENTO DE CÂMERAS

A solicitação poderá ser feita por necessidade técnica ou decisão da Prefeitura. Remanejamentos seguirão normas técnicas e serão formalizados previamente. A cobrança será proporcional ao número de unidades remanejadas no mês.

13. NOBREAK PARA PROTEÇÃO

Cada ponto de concentração: equipamentos (racks, switches e câmeras) deverá estar protegido por nobreak com capacidade compatível, garantindo funcionamento contínuo em caso de interrupção de energia elétrica.

O nobreak deverá fornecer tempo mínimo de autonomia de 30 minutos para todos os dispositivos conectados. A empresa contratada será responsável por dimensionar corretamente os nobreaks conforme o consumo dos equipamentos instalados.

14. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DAS CÂMERAS

A alimentação elétrica das câmeras deverá ser realizada a partir de um ponto centralizado,

responsável por distribuir a energia elétrica em corrente contínua (DC) para todos os dispositivos do sistema.

Esse ponto central será alimentado por um nobreak (UPS) devidamente dimensionado, garantindo autonomia e proteção contra interrupções de energia elétrica, bem como estabilidade na tensão fornecida aos equipamentos.

15. CÂMERAS COM VISUALIZAÇÃO PÚBLICA

O sistema deve permitir a visualização pública por meio de link específico ou disponibilização no site oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, com o objetivo de permitir o acompanhamento pelos pais ou responsáveis, considerando o ambiente escolar. A escolha de quais câmeras serão liberadas para essa finalidade será de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação. O acesso será somente para visualização, sem qualquer tipo de controle ou manipulação das imagens por terceiros.

16. CONFORMIDADE COM A LGPD

A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), responsabilizando-se por manter a confidencialidade, integridade e segurança dos dados obtidos pelo sistema de videomonitoramento. As imagens captadas deverão ser utilizadas exclusivamente para os fins propostos neste Termo de Referência, sendo vedado o uso, compartilhamento ou acesso indevido das mesmas por terceiros. O sistema deverá contar com perfis de acesso restrito, registro de logs de acesso, autenticação por senha ou criptografia e controle de permissões conforme o nível de usuário.

17. PROVA DE CONCEITO (PoC)

Demonstração de no mínimo 90% de aderência técnica

Realização em ambiente real, sem custos à Prefeitura

Inclusão de equipamentos, equipe técnica e manutenção corretiva

Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá iniciar a instalação no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis.

A realização da PoC deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a adjudicação e/ou homologação do certame, antes da assinatura do contrato.

Conclusão mediante termo de aceite técnico

18. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

A empresa contratada será responsável por ministrar treinamento presencial e/ou remoto aos servidores indicados pela contratante, com duração mínima de 1 hora/aula, abrangendo o uso pleno das soluções de videomonitoramento implementadas.

18.1. O TREINAMENTO DEVERÁ INCLUIR, NO MÍNIMO:

a) Operação básica do sistema de videomonitoramento (acesso, visualização, extração de trechos);

b) Navegação e uso da plataforma SaaS (alertas, filtros, permissões);

c) Procedimentos de segurança, boas práticas de uso e gestão de usuários;

d) Resolução de problemas comuns acesso, visualização, reconexão de câmeras .

e) Todos os custos com instrutores, deslocamento, hospedagem e alimentação durante o

O treinamento será de responsabilidade da empresa contratada.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	
Fonte de Recurso:	1.500.1001
Dotação Orçamentária	(51) 2.013.3390.3977
Complemento do Elemento:	

7. HABILITAÇÃO

A) Declaração de que, por meio de seu representante legal e/ou engenheiro responsável, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

B) Atestado(s) ou certidão(ões), que comprove ter executado, de modo satisfatório, serviços de instalação de câmeras compatíveis com objeto da licitação, referente(s) às quantidades mínimas especificadas abaixo especificadas.

C) Declaração Formal de Disponibilidade, relativo aos equipamentos e pessoal mínimos necessários, essenciais para a realização dos serviços, objeto desta licitação.

D) Prova de registro da licitante e do profissional no CREA ou CRT, a qual dar-se-á por meio da Certidão de Pessoa Jurídica e do Profissional do CREA ou CRT em vigor na data limite da entrega das propostas.

E) Comprovação de vínculo com técnico profissional de nível superior, reconhecido pela CREA ou CRT, na data prevista para a entrega da proposta.

E.1) A comprovação de vínculo dar-se-á por meio dos seguintes documentos: sendo **sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA OU CRT.**

a) sócio: contrato social e sua última alteração;

b) diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

d) responsável técnico: certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CRT.

F) Capacidade Técnico-Profissional - Atestado, devidamente registrado no CREA OU CRT, em nome de profissional(is) de nível superior legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução das instalações de câmeras compatíveis com objeto da licitação, referente(s) às quantidades mínimas especificadas abaixo.

OBRA	PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	QUANTIDADES MÍNIMAS (40%)
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento, em regime de comodato, contemplando o fornecimento de equipamentos, software em nuvem com acesso remoto 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7), armazenamento seguro das imagens e suporte técnico, destinados às Escolas e Centros de Educação Infantil do Município de Balneário Rincão/SC, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.	Instalação de Câmeras	uni	120	48

Para comprovação de execução das quantidades das parcelas será permitido à soma de atestados ou certidões.

OBS. Um atestado poderá comprovar mais de um tipo de serviço.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de execução:	Unidades Escolares;
Prazo de execução/entrega:	O prazo de implantação, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/serviço.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	5 (Cinco) dias
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei;
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	1.11. REQUISITOS DE MANUTENÇÃO 1.11.1. A empresa contratada será responsável pela execução de manutenções preventivas e corretivas, sempre que necessárias, garantindo a disponibilidade plena do sistema. 1.11.2. As manutenções corretivas deverão ser iniciadas em até 4 horas úteis após abertura de chamado pela contratante, e solucionadas conforme prazos indicados. 1.11.3. A contratada deverá manter equipe técnica qualificada e disponível para atendimento presencial e remoto.

	1.11.4. Todos os custos com manutenções corretivas e preventivas serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional à Prefeitura. 1.11.5. A contratante será responsável apenas pela abertura de chamados por meio dos canais disponibilizados pela contratada. 1.12. REQUISITOS TEMPORAIS DE SLA <table><tr><th>ATIVIDADE / TIPO DE CHAMADO</th><th>PRAZO MÁXIMO DE INÍCIO</th><th>PRAZO MÁXIMO DE SOLUÇÃO</th></tr><tr><td>Resposta inicial a chamados abertos</td><td>4 horas úteis</td><td>4 horas úteis</td></tr><tr><td>Chamados com resolução remota possível</td><td>4 horas úteis</td><td>8 horas úteis</td></tr><tr><td>Chamados com necessidade de atendimento in loco</td><td>4 horas úteis</td><td>48 horas úteis</td></tr><tr><td>Atendimento in loco emergencial (falha total do sistema)</td><td>4 horas úteis</td><td>24 horas úteis</td></tr></table> 1.14. REQUISITOS DE GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO 1.14.1. Em caso de defeitos insanáveis ou falha crítica nos equipamentos fornecidos, a contratada deverá realizar a substituição por unidade equivalente em até 24 horas após a solicitação. 1.14.2. Todos os equipamentos fornecidos deverão estar em regime de comodato durante a vigência do contrato.	ATIVIDADE / TIPO DE CHAMADO	PRAZO MÁXIMO DE INÍCIO	PRAZO MÁXIMO DE SOLUÇÃO	Resposta inicial a chamados abertos	4 horas úteis	4 horas úteis	Chamados com resolução remota possível	4 horas úteis	8 horas úteis	Chamados com necessidade de atendimento in loco	4 horas úteis	48 horas úteis	Atendimento in loco emergencial (falha total do sistema)	4 horas úteis	24 horas úteis
ATIVIDADE / TIPO DE CHAMADO	PRAZO MÁXIMO DE INÍCIO	PRAZO MÁXIMO DE SOLUÇÃO														
Resposta inicial a chamados abertos	4 horas úteis	4 horas úteis														
Chamados com resolução remota possível	4 horas úteis	8 horas úteis														
Chamados com necessidade de atendimento in loco	4 horas úteis	48 horas úteis														
Atendimento in loco emergencial (falha total do sistema)	4 horas úteis	24 horas úteis														
Condições de pagamento e/ou medição:	-O pagamento será realizado por meio de ordem bancária até 30 dias após a nota fiscal, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. -Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. -Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.															
Obrigações da contratada:	A Contratada obriga-se a: a) Prestar os serviços de acordo com as especificações contratadas responsabilizando-se por suas execuções; b) Arcar com todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato; c) Manter durante a vigência deste contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação; d) Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e seus anexos; e) Registrar a carteira de trabalho e previdência social de todos os seus empregados, nos termos da legislação vigente; f) Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis; g) Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo Contratante como inconvenientes para o desempenho dos serviços; h) Executar o objeto contratado, de acordo com as necessidades do Contratante, dentro das especificações e quantitativos solicitados; i) Cumprir, durante toda a vigência do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem															

	como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. j) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade sob alegação de acompanhamento e fiscalização do Contratante. k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021; l) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo; m) Cumprir as demais exigências definidas no edital e seus anexos, em especial, no Termo de Referência.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	O contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses, através do índice do INPC/IBGE, contados a partir da data do orçamento.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal Nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Máxima quando convir.

Gestor da Contratação:	Jucilene Antônio Fernandes / Secretária de Educação Designada Port. Nº 486/2025 / 1866
Fiscal da Contratação:	Aleixo Júnior Ferreira Fernandes/Analista de TI/2459
Suplente do fiscal:	Marlon João Andrezywski/Técnico de Informática/2459

10. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Menor Preço;
Forma de julgamento:	Menor Preço Global;
Modo de disputa:	Aberto;
Intervalo de lances:	Dois por cento (2%).

Balneário Rincão/SC, 30 de outubro de 2025.

Aleixo Junior Ferreira Fernandes
Analista de TI

Marlon João Andrezywski. Pimentel
Técnico de Informática